



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

## AJUSTE DIRECTO

**Procedimento N.º 18 / 2017**

“Elaboração de projetos, incluindo o Plano de Resíduos e de Segurança, para beneficiação dos Cemitérios do Concelho do Porto Moniz e de redes de captação de água em diversos pontos do Concelho”

### Relatório Final

junho de 2017

Despacho: 20 -06-2017

*Indigne-se.*

O Presidente da Câmara Municipal,  
por competência própria de 21-10-2013,

*João Emanuel Silva Câmara*  
João Emanuel Silva Câmara



## DIVISÃO ADMINISTRATIVA

### 1. INTRODUÇÃO

Na sequência do Relatório Preliminar, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Procedimento de Contratação, por ajuste directo, denominado “**Elaboração de projetos, incluindo o Plano de Resíduos e de Segurança, para beneficiação dos Cemitérios do Concelho do Porto Moniz e de redes de captação de água em diversos pontos do Concelho**”, foram notificados os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para se pronunciarem ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

Nenhum concorrente manifestou a sua discordância face ao projecto de decisão exarado no Relatório Preliminar, pelo que o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões.

### 2. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões, no sentido de propor:

**A adjudicação ao Concorrente N.º 1 – I-MADE II - CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO, LDA:**

Lote 1 - Projetos para beneficiação dos cemitérios do Concelho – 9.870,00 EUR (nove mil, oitocentos e setenta euros) e Lote 2 - Projetos para redes de captação de água em diversos pontos do Concelho – 9.850,00 EUR (nove mil, oitocentos e cinquenta euros), conforme previsto no caderno de encargos e restante processo atinente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

O Júri deu por concluído o presente Relatório Final, que juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso será remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 124.º do CCP.

Paços do Município de Porto Moniz aos 20 dias do mês de junho do ano 2017

O Júri,

Luís Teixeira,

Jorge Filipe Góis Garanito,

José Manuel Conceição Gouveia,